



ANEXO XVI - MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS
IMÓVEIS

TERMO Nº. _____/2021.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A _____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A PREFEITURA DE Nova Russas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representado PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, neste ato representada pela Secretária....., e a....., neste ato representado por ser doravante designado simplesmente PERMISSIONÁRIO, tem entre si justa e acordada a celebração do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS a título precário, na forma do constante no processo administrativo nº _____ e que se regerá pelas seguintes normas, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Constitui objeto desta permissão dos bens imóveis de propriedade da PREFEITURA DE Nova Russas, localizados nas **REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE MUNICIPAL – UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA** abaixo, com área total de_m².

-HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇAVES ROSA

ENDEREÇO: Avenida Doutor Osvaldo Martins, Timbaúba, Nova Russas/CE;

-CENTRO DE ESPECIALIDADES

ENDEREÇO: Rua Hermenegildo Martins, Patronato, Nova Russas/CE;

- CENTRO DE APOIO PSICO-SOCIAL - CAPS

ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiúva, Alto da Boa Vista, Nova Russas/CE;

- UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE NOVA RUSSAS/CE

- Unidade Básica de Saúde - Centro de Saúde
- Unidade Básica de Saúde – Pantanal
- Unidade Básica de Saúde – Boa Vista
- Unidade Básica de Saúde – Tamarindo
- Unidade Básica de Saúde – São Francisco





- Unidade Básica de Saúde – Timbaúba
- Unidade Básica de Saúde – Canindezinho
- Unidade Básica de Saúde – Espacinha
- Unidade Básica de Saúde – Nova Betânia
- Unidade Básica de Saúde – Major Simplício
- Unidade Básica de Saúde – São Pedro

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a SMS cede ao PERMISSIONÁRIO, a título precário, as instalações e o prédio descritos no Contrato de Gestão, única e exclusivamente para o fim especificado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O PERMISSIONÁRIO compromete-se a manter os bens objeto deste instrumento sob sua guarda e inteira responsabilidade, bem como se obriga a contratar seguro para cobertura em caso de furto, roubo, incêndio ou danos figurando como beneficiária a Prefeitura de NOVA RUSSAS, que deverá vigorar até a devolução do prédio.

3.2. Durante o prazo de vigência deste instrumento, ou de suas prorrogações, correrão por conta exclusiva do PERMISSIONÁRIO, despesas com serviços manutenção e conservação, bem como quaisquer outros ônus decorrentes da utilização que se façam necessários.

3.3. A qualquer tempo e sem aviso prévio, o PERMISSIONÁRIO, poderá, por seu corpo técnico, promover a vistoria que julgar necessária no imóvel cedido.

3.4. O PERMISSIONÁRIO compromete-se a devolver o imóvel objeto deste instrumento em bom estado de conservação à Administração Pública, no prazo final previsto do Contrato de Gestão, considerados os Termos Aditivos, caso os mesmos venham a ser firmados.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. A permissão de uso acompanhará a vigência do Contrato de Gestão e suas eventuais prorrogações.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de NOVA RUSSAS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões relativas à execução deste Termo.





Nova Russas
PREFEITURA



5.2. E, por assim se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Local e data

(nome do representante)

SECRETARIA MUNICIPAL DASAÚDE

(nome do representante)

Permissionário(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

RG:

CPF:

(nome da testemunha 2)

RG:

CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a))



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
88 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas